



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 06 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Pequi/MG, **André Luiz Melgaço Tavares**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições internas da Prefeitura Municipal de Pequi/MG no dia 15-02-2021 (Segunda-feira de Carnaval) e no dia 17-02-2021 (quarta-feira de Cinzas) até as 12:00 horas, ressalvados os serviços de caráter essencial.

Art. 2º - Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços essenciais deverão manter escalas, a fim de que seja mantida a sua prestação ininterrupta.

Art. 3º - Em razão da pandemia do COVID-19, ficam suspensos qualquer tipo de eventos como shows, festas e similares, públicos ou privados, em ambiente aberto e fechados que possam gerar aglomeração de pessoas, ficando o infrator sujeito as penalidades da lei.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pequi, 03 de fevereiro de 2021.

André Luiz Melgaço Tavares

Prefeito de Pequi

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Ato do Poder Executivo.
Pequi, 03/02/2021

Assinatura: _____

Filipe Matias Barbosa Ramos
Secretário de Fazenda e Administração